

Resolução nº : 545/2000
Protocolo nº : 18959/95
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

I – Determinar o envio dos autos à origem para os fins do Parecer nº 13399/99 do Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal;

II – assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 1 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente